

Autoria:	FABIANE SIEDLARCZYK RIBEIRO
Orientador:	Prof. Especialista Manoel Abrahão Neto.
Título:	DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL E O ABANDONO AFETIVO DOS FILHOS
Resumo:	<p>A pesquisa tem relevante interesse na disputa pelos filhos após a dissolução da união, a responsabilidade civil das partes quanto aos menores havidos dessa união. Nos dias atuais, podemos observar que a consequência de uma dissolução dos pais, quem mais sofre são os filhos pois na maioria das vezes, é através deles que surgem os conflitos entre ambas as partes, que, no intuito de oferecer melhores benefícios aos menores, acabam por gerar inúmeras divergências, brigas infundáveis por pequenas coisas, acarretando nesse sentido, consequência aos filhos. Muito tem se falado em abandono afetivo, e o que podemos observar é que os filhos estão crescendo sem amparo social, emocional e muitas vezes são deixados a escanteio por um de seus genitores após a dissolução da união do casal. O presente tema, está cercado em nossas rotinas, muitas são as procuras em esferas civil e criminal acerca dos fatos envolvendo a vida familiar, a dissolução, guarda e alimentos devidos aos filhos menores. Tal fator, acarreta perdas irreparáveis na vida do menor, que muitas vezes encontra nas drogas a sua fuga para esse conflito. Como ficam os filhos após o término do relacionamento de seus genitores e qual é a melhor opção aos filhos havidos através da união conjugal ao ponto de resguardar seus direitos mantendo seu bem-estar e segurança jurídica diante aos genitores, chegando dessa forma ao conceito de pais responsáveis.</p> <p>Palavras-chaves: Filhos; abandono afetivo; divórcio; separação; consequência.</p>
Data da defesa:	23 de novembro de 2020